

## **DECRETO N° 115/2015**

**SUMULA:** Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2016, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

### **D E C R E T A**

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 564/2015, para o exercício em questão de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 535/2013 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 561/2015.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José das Palmeiras, 22 de Dezembro de 2015.

**NELTON BRUM**  
**Prefeito Municipal**